



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 494/2015

Tocantínia – TO, 11 de Março de 2015

***“Declara de Utilidade Pública
Municipal a Fundação Fé e Alegria do
Brasil, Sub-Regional Tocantins.***

O Prefeito Municipal de Tocantínia - TO, o Senhor Muniz Araújo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Fé e Alegria do Brasil, Sub-Regional Tocantins, constituída no Município com fim exclusivo de servir à coletividade, uma vez tratar-se de instituição sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de março de 2015.

Muniz Araújo Pereira
Prefeito Municipal